



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 192/78

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra, alienação e contratar financiamento e das outras providências.

Rual Goedert, prefeito Municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desta município que a Câmara Municipal de Imbuia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, diretamente do fabricante ou de seu concessionário exclusivo, para serviço da prefeitura, uma pá carregadeira nova, modelo 1978, com peso aproximado de 10.000 kilos, sobre pneus.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a obter o financiamento / necessário a referida compra, a vista, junto a Bancos ou financiadoras.
- Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alinear a pá carregadeira, marca Santal, sobre pneus, modelo PAC-1800, motor Perkins de 91 CV, modelo 6357, desta municipalidade.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
- Imbuia, em 09 de março de 1978.
- Registra-se e publica-se em data a cima.

Raul Goedert
RAUL GOEDERT
PREFEITO MUNICIPAL

